



EDITAL Nº. 001/ 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Nº. 061, de 10 de Julho de 2012, e no Decreto Nº 098, de 06 de Novembro de 2013, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições de Cadastro Reserva de Professores Habilitados para exercício, em caráter temporário, da função de docente perante a Educação Básica, em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Fátima do Sul, durante o ano letivo de 2017.

1. DO CADASTRAMENTO

1.1. A ficha de cadastramento estará disponível no endereço eletrônico www.fatimadosul.ms.gov.br, a partir das 8h do dia 30 de janeiro de 2017 até às 23h59min do dia 09 de fevereiro de 2017, devendo o interessado acessar o *link* "Cadastro de Reserva de Professores" e seguir adequadamente as instruções que constarão da tela para a efetivação de seu cadastro, o qual ocorrerá exclusivamente pela internet e será requisito essencial para a sua contratação.

1.2. O professor do Quadro Permanente da Rede Municipal de Ensino que pretende exercer aulas complementares e/ou convocação em caráter temporário também deverá fazer a inscrição, observadas as regras deste Edital.

1.3. Concluído o preenchimento da ficha cadastral, o interessado deverá salvar o documento e enviar no *e-mail* cadastrodereserva.fatimadosul@gmail.com, para finalizar a sua inscrição.

1.4. O protocolo de confirmação da inscrição será enviado para o e-mail cadastrado na ficha de inscrição do candidato.

1.5. As informações prestadas no preenchimento do formulário *online* são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação de sua inscrição e responsabilização segundo os ditames legais.

1.6. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por equívocos no preenchimento do cadastro e não receberá ficha de cadastramento na versão impressa.

1.7. A relação de candidatos cadastrados, por atividade ou disciplina, será publicada no Jornal O Progresso a partir do dia 9 de fevereiro de 2017.

1.8. O processo de cadastro dos professores efetivos e/ ou convocados, no quadro de reserva de professores temporários para ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Fátima do Sul-MS, será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, depois do encerramento do prazo para cadastramento, em articulação com os diretores das unidades escolares e dos centros de educação infantil, conforme disposto neste edital.

2. DO CADASTRAMENTO



2.1. O interessado deverá ter formação em curso de licenciatura plena, com comprovante de colação de grau, em cursos reconhecidos pelo MEC.

3. DAS VAGAS

3.1. Os candidatos serão selecionados para exercício, em caráter temporário, sob o regime de suplência, da função de docente, por intermédio da atribuição de aulas complementares ou de convocação, nas vagas puras surgidas no decorrer do ano letivo, se não houver candidatos habilitados em concurso público aguardando nomeação, e nas vagas dos professores efetivos que se encontrarem:

1. a) no exercício das funções de diretor, diretor-adjunto e coordenador pedagógico;
2. b) nas hipóteses de licenças e afastamentos previstos em lei;
3. c) readaptados;
4. d) no desempenho de mandato classista.

3.2. A convocação será feita em substituição ao professor titular e de acordo com a carga horária do respectivo cargo.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINS DE CONVOCAÇÃO

4.1. O candidato convocado para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino de Fátima do Sul-MS, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) registro geral de identificação (RG);
- b) inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição (dos dois turnos, se houve) ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE;
- e) documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal;
- f) comprovante de residência;
- g) certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, nesse caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- h) certidão de nascimento dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de 0 a 06 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- i) comprovante de escolaridade exigida para o cargo: diploma ou histórico escolar, com a data da colação de grau;
- j) certificado militar, quando for o caso;
- k) carteira do Conselho Regional de Educação Física, quando for o caso;
- l) declaração de bens, ficha de dados pessoais, termo de responsabilidade, declaração de acúmulo ou não de cargo na função pública;
- m) carteira de trabalho – CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a data do primeiro emprego, quando for o caso;
- n) atestado médico declarando gozar boa saúde, expedido por médico do trabalho, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades, e caso houver interrupção de mais de 30 dias entre uma convocação e outra, deverá ser entregue novamente.



4.2. O candidato cadastrado no quadro de reserva de professores temporários para ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Fátima do Sul-MS, selecionado para a convocação, receberá remuneração correspondente ao nível de habilitação ou titulação na área da educação, conforme documentação apresentada no início do período da admissão temporária, e proporcional às horas semanais trabalhadas, sem que lhe seja possibilitada a alteração de nível durante esse período.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. São impedidos de participar da seleção para desempenho da função de docente os interessados que se encontram:

1. a) em acúmulo de remunerações em cargos públicos e/ou de aposentarias em cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de acumulação de remunerações e/ou proventos;
2. b) no exercício de cargo público administrativo de nível fundamental e médio;
3. c) ocupante de cargo público de professor readaptado, provisória ou definitivamente;
4. d) no desempenho de cargo e/ou função militar;
5. e) na qualidade de estrangeiro não naturalizado;
6. f) na qualidade de contratados anteriormente pela Administração Pública Estadual e com vínculo rescindido por justa causa;
7. g) com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral do respectivo cargo;
8. h) com condenação em sindicância ou em processo administrativo disciplinar nos últimos 3 (três) anos;
9. i) em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza, na forma do § 9º-A do art. 27 da Constituição Estadual.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os critérios de seleção e de lotação dos professores cadastrados e as omissões deste Edital serão regulamentados por ato da Secretária Municipal de Educação.

FÁTIMA DO SUL, 27 DE JANEIRO DE 2017.

PROF^a. JOSEFA LINDACI FEITOSA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo
Portaria N° 002 de 03/01/17